

**COMISSÃO DO CONCURSO**  
**LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS**  
**ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 2019-216563

**DECISÃO**

Trata-se de requerimento interposto por VITOR STORCH DE MORAES, pretendendo reforma de sua nota, conforme exposto nas razões do apelo.

Verifica-se que houve publicação de Aviso afirmando o deferimento da pretensão com modificação da nota final. Como se verifica na documentação acostada, o requerente interpôs recurso, mas não apresentou as razões do mesmo.

Assim não há que se falar em admissibilidade do recurso, simplesmente porque a fundamentação não foi apresentada.

Desta forma a decisão de “conhecido e provido o recurso” para modificação de nota não retratou a realidade.

Assim, reforma-se o aviso referido para constar que o recurso do candidato não foi admitido por absoluta falta de motivação, com isso, mantendo-se a nota do candidato.

Dê-se ciência ao candidato da presente decisão.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2020.

Desembargadora **DENISE NICOLL SIMÕES**

Presidente da Comissão do Concurso